



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 03 de Julho de 2017
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº 1274



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1978 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"Aposenta servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) CLEONICE DE FATIMA DAVI, matrícula 1643, cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 30.06.2017.

Monte Carmelo, 03 de julho de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1979 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"Aposenta servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) HELENA MARIA FERNANDES COSTA, matrícula 361, cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 30.06.2017.

Monte Carmelo, 03 de julho de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1980 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"Aposenta servidor (a) que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula 11487, cargo de MONITOR (A) DE CRECHE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 30.06.2017.

Monte Carmelo, 03 de julho de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1981 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"Aposenta servidor (a) que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 4480, cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 30.06.2017.

Monte Carmelo, 03 de julho de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8030 DE 29 DE JUNHO DE 2017

"Faz nomeação do Conselho Municipal de Esporte de Monte Carmelo/MG".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Esporte de Monte Carmelo/MG.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros, sendo um titular e um suplente:

I- Representantes do Operário Esporte Clube:

Titular: Paulo César e Souza

Suplente: Djair José França

II- R epresentantes da Liga Esportiva Carmelitana:

Titular: Cássio Rossano Souza Batista
Suplente: Marcos Antônio Victor Santos

III- Representantes da AABB – Associação Atlética Banco do Brasil:

Titular: Paulo Henrique Alves da Silva
Suplente: Plabo Henrique Mena Abrantes Loreiro

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: André Luiz Leme
Suplente: Kayo Cesar de Resende

V- Representantes dos professores de Educação Física credenciados ao CREF, indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Bruno Henrique Alves da Silva
Suplente: Rodrigo Márcio de Oliveira e Silva

VI- Representantes de Atletas Amadores (indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo).

Titular: Cláudio Costa
Suplente: Vicente Braga da Silva Junior

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Ricardo de Castro Silva
Suplente: Danilo Lourenço Mariano

VIII- Representantes da Câmara Municipal de Monte Carmelo:

Titular: Deivyd Junio da Silva
Suplente: Silas Gomes da Silva

IX- Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:

Titular: Wander Vasconcelos
Suplente: Renata Dia e Silva Goulart

X- Representantes da UFU – Universidade Federal de Uberlândia, Campus Monte Carmelo:

Titular: Jair Rocha do Prado
Suplente: Bruno Sergio Vieira

XI- Representantes da Fundação Carmelitana Mario Palmério (FUCAMP):

Titular: Leonardo Rocha Cardoso
Suplente: Bruno Rodrigues Mundim

XII- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Márcia Regina Gonçalves Cardoso
Suplente: Israelita dos Santos Soares

Art.3º- O mandato dos conselheiros empossados é de 02 (dois) anos, como previsto na Lei de criação nº 855, de 04 de março de 2010, do Conselho Municipal do Esporte de Monte Carmelo/MG, sendo permitida uma recondução.

Art.4º- Todos os Conselheiros citados devem ser empossados em ata específica com referência ao documento de nomeação.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se

Monte Carmelo, 29 de junho de 2017.

Saulo Faleiros Cardoso
Prefeito Municipal

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8031, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar DORALICE BENTO DA SILVA, matrícula 440534, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/07/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de julho de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO Nº: 020/2017

Processo nº: 014/2017

Modalidade: Dispensa nº: 003/2017

Objeto: REFERE-SE À LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO LOCALIZADO NA AV. ROMUALDO RESENDE ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO PUBLICO DO BAIRRO VILA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO/MG.

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-MG inscrita no CNPJ sob o nº: 22.604.896/0001-50 e **Gilberto Fernandes Melo** inscrito no CPF sob o nº: **321.049.366-91**

Prazo: 31/12/2017

Valor: R\$ 8.244,00 (Oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)

Recursos: 41-0-03.01.01.10.17.51.4080.00.2.560.3.3.90.39.00.00

Data: 03 de julho de 2017

**Kairo Sebastiao Faleiros
PREGOEIRO**

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 237](#)

[ACESSE: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)